

PORTARIA Nº. 651/2015/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, durante o recesso forense conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 24/12 a 27/12/2015	Dra. Sandra Cristina Alves	J u l i a n e Silva Clait Duarte Barbosa
De 31/12/2015 a 03/01/2016	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond	Sandra Carolina Martinez

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2015.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f99d62e5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar